



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.984

Alcinópolis, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO
Esta Edição é composta de 6 páginas

Poder Executivo.....03

Decreto.....03

 Decreto nº 221/2025.....03

 Justificativa do Decreto nº 221/2025.....03

Atos de Licitação.....04

 Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025.....04

Extrato do Contrato.....05

 Extrato do Contrato nº 244/2025.....05

Poder Legislativo.....06

Republica-se Por Incorreção.....06

Extrato do Termo Aditivo.....06

 Extrato do IV Termo Aditivo - Contrato nº 09/2021.....06

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 221/2025 - de 10 de novembro de 2025.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências

O Prefeito Municipal de Alcínópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei
Municipal sob nº 612 de 31 de Outubro de 2025 e Lei Municipal sob nº 583 de 23
de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00

Anulação

02	01	00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS		
	800	08.243.1607.2042.0000	Atendimento as Famílias de Baixa Renda		60.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
	179	08.244.1607.2042.0000	Atendimento as Famílias de Baixa Renda		-60.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-) -60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0221/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização
na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei Municipal sob nº
612 de 31 de outubro de 2025, passamos apresentar a seguir as justificativas Abertura de Créditos Adicio-
nais Especial por remanejamento de dotações Orçamentária.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentá-
ria Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do or-
çamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para
efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no de-
creto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que a dotação orçamentária fora remanejada na sua totalidade, não estando comprometidos os montantes anulados na respectiva Unidade Gestora.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais especial por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte Unidade Gestora:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais especial é no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma unidade gestora, conforme a Lei Municipal nº 612 de 31 de outubro de 2025.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 10 de novembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2910/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto Art. 72 c/c Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, partes e peças dos equipamentos, marca Lotus para o aparelho de Raio-X, conforme Termo de Referência.

CONTRATADO: ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ sob o nº 18.044.765/0001-99.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS-MS
 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 2080 MANUT. HOSPITAL MUN. DA MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSPITALAR
 33.90.39.00 1.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA
 FICHA :345

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alcinópolis-MS, 07 de novembro de 2025.



Matheus Correa Moretto

Secretário Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis - MS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025

Processo Administrativo nº 2907/2025 – Pregão Presencial nº 017/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS**
 CONTRATADA: **53.085.276 THARLLIS FERREIRA FRANCA - ME**
 Objeto: **"1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada dos enfeites natalinos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	QTD.	Valor Unit.	Valor total
1.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS – A empresa deverá fazer a instalação, manutenção e retirada dos materiais elétricos e Ornamentação/Enfeites Natalinos conforme Memorial Descritivo.	Serv.	01	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados."

Prazo de Vigência: **03/11/2025 a 03/03/2026**

Valor estimado: **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

Dotação Orçamentária:

13 CULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
392 DIFUSÃO CULTURAL
2021 Manutenção de Eventos e Atividades Culturais.
3.3.90.39.00 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
Ficha – 507

FORO: **Comarca de Coxim-MS.**

Data da assinatura: **03.11.2025.**

Assinam: **THIERRY FRANÇA PORATO e 53.085.276 THARLLIS FERREIRA FRANCA - ME.**

Alcinópolis-MS, 03 de novembro de 2025.

THIERRY FRANÇA PORATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
GESTOR DO FUNDO

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS E ADVOCACIA OLIVEIRA E ARAUJO S/S.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01. -CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLI-MS
2.001 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.35 -SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA: 02/11/2025 A 02/11/2026

VALOR: R\$ 127.668,00 (CENTO VINTE SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

LOCAL/DATA: ALCINÓPOLIS-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM: VEREADOR, VALDECI LIMA DE OLIVEIRA E JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA.